



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO :

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA**, com sede na SPLM, CONJUNTO 3, SN, LOTE 10, Núcleo Bandeirante, Brasília DF, CEP:71.732-030, inscrita no CNPJ nº 05.399.623/0001-00, neste ato representada por **CLEISON AMARILDO DE ARAÚJO**, CPF nº 488.924.756-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 02/2020, processo administrativo nº **23077.122777/2022-50**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020, que possui como objeto a contratação de serviços de digitalização de documentos de assentamento funcional digital (AFD), no que tange ao acervo físico legado, para as unidades pagadora (UPAGS) dos órgãos/entidades da administração pública de modo a atender o escopo do projeto de assentamento funcional digital (AFD), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 09 de janeiro de 2023 até o dia 09 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$275.941,50 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

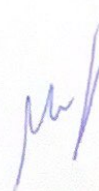
- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos – 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1- Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas a CONTRATADA apresentará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, no valor correspondente 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



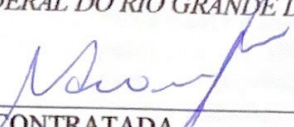
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

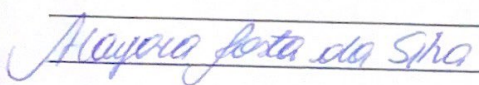


CONTRATADA

FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA
CNPJ: 05.399.623/0001-00



TESTEMUNHA 1

CPF: _____

CPF: 040.798.005-92